



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021-PMC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021-PMC CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA E A EMPRESA A. S. MIRANDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE ESPORTE AO AR LIVRE, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, sediada na Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Central, CEP 68.400-000, Cametá-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, casado, titular do registro de identidade nº 6200730 SSP/PA e do CPF/MF nº 002.498.652-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **A. S. MIRANDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.196/0001-03 e com Inscrição Estadual nº 15.357.666-9, estabelecida na Trav. Paulo Nogueira, nº 2524, bairro: Matinha, Cametá-Pará - CEP: 68.400-000, neste ato representado por seu representante Sr. **Arthur Siqueira Miranda**, brasileiro, portador da cédula Identidade nº 7979216, CPF: 019.781.782-39, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **aquisição de equipamentos para academia de esporte ao ar livre**.

1.2 Este termo aditivo de contrato vincula-se a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no **art. 57, inciso II da lei no 8.666/93**, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **20.05.2022 e finalizando em 20.05.2023**.

2.3. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do contrato em questão continuam a ser aqueles pactuados no **1º Termo Aditivo** e constantes na tabela constante no referido **Termo Aditivo**.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentária prevista para o município para o **exercício financeiro de 2022**:

Institucional: 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação fundacional: 13 392 0504 1002 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ACADEMIA DE ESPORTE AO AR LIVRE



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



Classificação Econômica: 4.490.51.00 OBRAS INSTALAÇÕES.

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Fonte de Recursos: 17000000 – OUTROS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU REPASSES DA UNIÃO.

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 20 de Maio de 2022.

VICTOR CORRÊA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

A. S. MIRANDA COMÉRCIO DE A. E S. DE TRANSPORTE EIRELI
CNPJ sob o nº 14.800.196/0001-03
Arthur Siqueira Miranda
CPF: 019.781.782-39
CONTRATADA